

Legislação

Diploma - Declaração de Retificação n.º 19/2022, de 26/07

Estado: vigente

Resumo: Retificação à Lei n.º 12/2022, de 27 de junho, «Orçamento do Estado para 2022».

Publicação: Diário da República n.º 143/2022, Série I de 2022-07-26, páginas 3 - 4

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Declaração de Retificação n.º 19/2022, de 26 de julho

Retificação à [Lei n.º 12/2022](#), de 27 de junho, «Orçamento do Estado para 2022»

Para os devidos efeitos, observado o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Regimento da Assembleia da República, declara-se que a [Lei n.º 12/2022](#), de 27 de junho, «Orçamento do Estado para 2022», publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 122, de 27 de junho de 2022, saiu com as seguintes incorreções, que assim se retificam:

No artigo 303.º, na parte que altera as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, onde se lê:

«1 - [...]

a) [...]

[\(ver documento original\)](#)

b) [...]

[\(ver documento original\)](#)

deve ler-se:

«1 - [...]

a) [...]

[\(ver documento original\)](#)

b) [...]

[\(ver documento original\)](#)

Assembleia da República, 21 de julho de 2022. - O Secretário-Geral, Albino de Azevedo Soares.